



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 039/2022

Retifica a Portaria P Nº 183/2019, publicada no DIO/PMVV em 29/11/2019, retificada pela Portaria P Nº 010/2022, publicada no DIO/PMVV em 04/02/2022 e pela Portaria P Nº 085/2022, publicada no DIO/PMVV em 20/07/2022

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **41485/2019**, datado de **15/07/2019** e Processo Judicial nº **0010565-46.2005.8.08.0035**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 183/2019, publicada no DIO/PMVV em 29/11/2019, retificada pela Portaria P Nº 010/2022, publicada no DIO/PMVV em 04/02/2022 e pela Portaria P Nº 085/2022, publicada no DIO/PMVV em 20/07/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 29/11/2019, à senhora CLAUDIA MARIA DO CARMO GONÇALVES, titular do cargo de Assistente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo A, Faixa 15, na forma do que dispõem o artigo 84, I, II, III, IV, V e § 2º e artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com o artigo 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais e inclusão de Gratificação de Produtividade, esta por força de decisão judicial. ”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 06 de fevereiro de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente